



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 417/2024

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do Art. 97, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo nº 1.495/2024, de 10/06/2024 e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme com os arts. 21, 40 e 52, da Lei Municipal nº 3.058/2020, de 31/07/2020, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 03/07/2024, à servidora IRIA LÚCIA HARTMANN, CPF: 583.116.700-30, matrícula: 086, titular do cargo efetivo de Atendente, padrão: 01, classe: “F”, Regime Jurídico: Estatutário, carga horária: 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.259,33 (dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos), com base na Lei Municipal nº 3.402/2024, de 08/03/2024, que reajusta os Padrões 01 e 02, composto do Padrão 01, no valor de R\$ 1.412,08, e classe promocional “F”, percentual de 60,00%, no valor de R\$ 847,25, conforme art. 21, incisos I e II, da Lei Municipal nº 3.058/2020, de 31/07/2020 e art. 17, inciso V, da Lei Municipal nº 2.682/2015, de 18/12/2015, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Paverama – FUNPREV, instituído conforme a Lei Municipal nº 555/1995, de 27/12/1995 e reestruturado pela Lei Municipal nº 3.058/2020, de 31/07/2020. O valor do Provento será equivalente ao valor da última remuneração, e a forma de correção: Paridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em 03 de julho de 2024.

FABIANO MERENCE BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em: 03/07/2024.

Beatriz Pacheco da Silva
Matrícula 494
Agente Administrativo

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 03 / 07 / 2024

